



Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**

Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**

Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**

Desembargador **CÉZAR LUIZ BANDIERA**

Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Relatório Anual de Atividades – Exercício de 2021 – Secretaria de Auditoria Interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório Anual de Atividades, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2021, bem como seus anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

Desembargadora **MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO**
Vice-presidente

Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**



Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA**

Desembargador **JOÃO MAURO BESSA**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Desembargador **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**

Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**

Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**

Desembargador **CÉZAR LUIZ BANDIERA**

Desembargadora **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 308/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ¹⁴, que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, bem como aos artigos 7º e 8º da Resolução n. 20/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, a qual institui o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, e em harmonia com as boas práticas nacionais e internacionais para o alcance da transparência, a Secretaria de Auditoria Interna – SAI emite este Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2021, para análise e deliberação do Tribunal Pleno deste Poder.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FORÇA DE TRABALHO

Nos termos da Lei Complementar n. 213, de 10 de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 229, de 28 de abril de 2022, a estrutura organizacional da Secretaria de Auditoria Interna - SAI está assim disposta:

Atualmente, a Unidade é composta pelos seguintes servidores:

| Nome do servidor | Cargo - Função | Formação |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| Nabiha Monassa Abinader da Rocha | Secretária de Auditoria Interna | Direito |
| Adriano Luiz do Vale Soares | Coordenador de Consultoria | Direito e Tecnologia da Informação |
| Fausto Araujo Nunes de Almeida | Coordenador de Avaliação | Direito e Administração |
| Renée Bezerra Matos | Assessor Técnico em Engenharia | Engenharia Civil |
| Vitor de Andrade Lima | Assessor Técnico em Contabilidade | Contabilidade |
| Odaleia Beatriz Abreu da Silva | Assistente de Secretaria | Direito e Administração |



| | | |
|--------------------------------|---------------------------|---------------|
| Rocicleide Nascimento da Silva | Assistente de Avaliação | Direito |
| George de Souza Pereira | Assistente de Consultoria | Contabilidade |

3. RESULTADO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021

O Plano Anual de Auditoria – PAA do TJAM, aprovado por meio da Resolução n. 30/2020, para o exercício de 2021, formulado em consonância com o artigo 23 da Resolução n. 20/2020 do TJAM e o artigo 32 da Resolução n. 309/2020 do CNJ, observou as diretrizes definidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2018-2021, e consubstanciou a Matriz de Ações de Avaliação e Consultoria.

Nos termos da Matriz de Ações de Avaliação e Consultoria, Anexo do PAA 2021, 12 (doze) ações foram previstas originariamente para o exercício de 2021 e 01 (uma) foi deliberada no decorrer do exercício (auditoria especial), as quais, divididas em trabalhos de avaliação e consultoria, foram consignadas e respectivamente executadas, conforme abaixo demonstrada:

| Ação | Tipo de Trabalho | Período de Execução |
|--|------------------|--------------------------------|
| Auditoria Especial - Movimentação Funcional na Carreira dos Servidores | Avaliação | Abr/21 a Jul/21 |
| Avaliação da Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD | Avaliação | Mai/21 a Dez/21 |
| Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | Avaliação | Replanejada (PAA 2022) |
| Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ Acessibilidade Digital | Avaliação | Jul/21 a Abr/22 |
| Avaliação dos Processos de Controle de Materiais de Consumo | Avaliação | Jul/22 a Jul/22 (em andamento) |
| Avaliação no Processo de Elaboração e Divulgação dos Demonstrativos Fiscais Exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal | Avaliação | Set/21 a Fev/22 |
| Avaliação no Processo de Recolhimento e Exigência das Custas Judiciais | Avaliação | Fev/19 a Jul/22 (em andamento) |
| Avaliação do Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2020 | Avaliação | Mar/21 a Mar/21 |
| Avaliação em Obras e Serviços de Engenharia | Avaliação | Mar/22 a Jul/22 (em andamento) |
| Orientação Técnica em Engenharia | Consultoria | Mai/22 a Jul/22 (em andamento) |
| Treinamento e Capacitação | Consultoria | Jan/22 a Dez/22 |
| Orientações Técnicas | Consultoria | Jan/22 a Dez/22 |
| Direitos e Vantagens | Consultoria | Jan/22 a Dez/22 |

Detendo-se à análise relativa entre as ações planejadas para o exercício de 2021 e as auditorias e consultorias efetivamente realizadas, podemos representá-la como segue:

Em síntese, as ações previstas no Plano Anual de Atividades - PAA 2021 podem ser assim apresentadas:

| Ação: | Avaliação da Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD |
|-------------------------------|---|
| Processo: | SEI n. 2020/000013541-00 |
| Objetivo: | Avaliar as ações executadas para implementação da LGPD no Tribunal de Justiça. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Foi entendido pela Secretaria de Auditoria Interna que havia necessidade de transformação do serviço de avaliação em serviço de consultoria, tendo em vista a finalidade de contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas, principalmente, quanto à gestão de riscos, direcionando a governança da proteção e privacidade dos dados pessoais à legislação pertinente à matéria. Assim observado, foram expedidas recomendações à Administração, a serem conhecidas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CGSIPD), no sentido de atualização de normativos, de observação de regras de acessibilidade digital, bem como da diminuição dos riscos aparentemente considerados como de maiores valores. |
| Monitoramento dos Resultados: | A ação de consultoria está em execução, conforme disposto no item 7 do PAA 2022 (processo administrativo SEI n. 2022/000002084-00). |



| Ação: | Avaliação dos Processos de Controle de Materiais de Consumo. |
|-----------------|---|
| Processo: | SEI n. 2022/000021084-00 |
| Objetivo: | Avaliar os controles existentes para a adequada entrada, saída e manutenção de materiais de consumo em estoque. |
| Status da ação: | Em andamento. Programa de trabalho encaminhado à unidade auditada. |
| Resultados: | Foi encaminhado o programa de trabalho à unidade auditada, no qual são propostas as questões de auditoria, que buscam avaliar se o planejamento e os instrumentos gerenciais do estoque auxiliam no seu controle e nos seus custos; se os procedimentos adotados para entrada, manutenção e movimentação de materiais em estoque contribuem para o controle quantitativo, financeiro, do prazo de validade e do uso dos materiais; e se os procedimentos existentes na divisão de administração de materiais garantem a proteção e segurança dos materiais estocados. |

| Ação: | Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital. |
|-------------------------------|---|
| Processo: | SEI n. 2021/000019640-00 |
| Objetivo: | Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos, a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Com a expedição do Relatório Final de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • as modificações de acessibilidade a serem implementadas com o desenvolvimento do novo portal do Tribunal; • a instituição de controle procedimental formal, por meio de manual interno de atividades da Divisão de Divulgação e Imprensa, que indique os padrões de acessibilidade a serem seguidos nas publicações; • a ampliação da ferramenta de acessibilidade de alto contraste para o ambiente da intranet. • a atribuição, à unidade administrativa específica, da atividade de controle de publicação dos conteúdos em formato acessível, conforme diretrizes definidas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão. • o impulso do processo administrativo para a contratação de intérpretes e tradutores de Libras no TJAM. |
| Monitoramento dos Resultados: | O layout do portal do TJAM foi remodelado trazendo novas funcionalidades de acessibilidade. As demais recomendações estão em fase de implementação pelas unidades auditadas. |

| Ação: | Avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação. |
|-----------------|--|
| Processo: | - |
| Objetivo: | Avaliar os controles existentes para a adequada entrada, saída e manutenção de materiais de consumo em estoque. |
| Status da ação: | Replanejada. Em razão da Pandemia de COVID-19, o cronograma da realização da Avaliação da Governança e Gestão de TIC foi replanejada para o Plano Anual de Auditoria 2022. |

| Ação: | Avaliação no Processo de Elaboração e Divulgação dos Demonstrativos Fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. |
|-------------------------------|--|
| Processo: | SEI n. 2021/000014261-00 |
| Objetivo: | Verificar a conformidade dos demonstrativos fiscais elaborados e disponibilizados pelo TJAM, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Com a apresentação do Relatório Final de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • à Secretaria de Orçamento e Finanças – SECOF que, em conjunto com a Secretaria Geral de Administração, iniciasse tratativas com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e demais órgãos competentes, para a adaptação evolutiva do Sistema AFI, visando à automação da emissão do RGF, considerando que as informações consignadas no referido relatório são, essencialmente, tratadas pelo referido software; • à Secretaria de Orçamento e Finanças que promovesse a retificação das informações lançadas nos RGF dos últimos dois exercícios financeiros (2020 e 2021), observando os critérios fixados neste relatório. |
| Monitoramento dos Resultados: | Quanto à primeira recomendação, a unidade auditada entrou em contato com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM e obteve a informação de que a automação recomendada é objeto de análise da referida Secretaria, entretanto, não há previsão para sua resolução. Quanto à segunda recomendação, está sob análise da Presidência. |



| | |
|------------------------|---|
| Ação: | Avaliação no Processo de Recolhimento e Exigência das Custas Judiciais. |
| Processo: | SEI n. 2019/000004695-00 |
| Objetivo: | Avaliar a conformidade e a operacionalização do processo de lançamento, recolhimento e cobrança das Custas Judiciais. |
| Status da ação: | Em andamento. |
| Resultados: | Reportados os achados de auditoria ao Secretário-Geral de Administração. A Auditoria foi suspensa por 30 (trinta) dias, a partir de 05/04/2022, conforme Decisão id. 0501396. Encontra-se em fase de reuniões preliminares para análise de nova regulamentação sobre a matéria e outras providências. |

| | |
|--------------------------------------|--|
| Ação: | Avaliação do Processo de Prestação de Contas Anual - Exercício 2020. |
| Processo: | CPA n. 2021/001836 e 2021/001837 |
| Objetivo: | Avaliar a conformidade do processo de Prestação de Contas Anual |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Com a expedição do Relatório Técnico de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • a aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2020; o detalhamento, nos termos apontados, no relatório de gestão dos contratos, entregue mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo portal e-Contas; e • o acompanhamento do procedimento administrativo CPA n. 2019/25803, para a realização do inventário patrimonial. |
| Monitoramento dos Resultados: | As contas da Unidade Gestora TJAM estão aguardando julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM (Processo n. 11516/2021). As contas da Unidade Gestora FUNJEAM foram julgadas regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM (Processo n. 11518/2021). |

| | |
|------------------------|--|
| Ação: | Avaliação de Obras e Serviços de Engenharia. |
| Processo: | SEI n. 2021/000024048-00 |
| Objetivo: | Analisar a eficiência e eficácia do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico da obra de construção e ampliação do estacionamento do edifício sede do Tribunal de Justiça do Amazonas. Contrato FUNJEAM n. 006/2020. |
| Status da ação: | Em andamento. Relatório Preliminar encaminhado para manifestação da unidade auditada. |
| Resultados: | Considerando a oportunidade de aprimoramento dos futuros projetos de obras de engenharia, que contemple edificação nova ou ampliação de área deste Tribunal de Justiça, orientou-se a adoção das seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> • que a Secretaria de Infraestrutura – SEINF/TJ, realize os Estudos Técnicos Preliminares de forma criteriosa e suficiente, antes do Projeto Básico, com a finalidade de verificar a viabilidade técnica, os aspectos legais e econômicos e promover a seleção de alternativas para a concepção das obras de engenharia deste Tribunal; utilize a plataforma de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, denominada ETP Digital, no portal Compras.gov do Governo Federal; empregue o Checklist de reconhecimento de terreno durante a execução do Estudo Técnico Preliminar; cumpra integralmente as etapas de elaboração do Projeto Básico, em concordância com os ditames da Lei Federal n. 14.133/2021; • que a Assessoria Jurídica da SEINF/TJ, antes do início de obras de engenharia que contemple edificação nova ou ampliação de área, produza parecer jurídico avaliando a regularidade e a propriedade do terreno em favor deste Tribunal; • que a Secretaria de Planejamento – SEPLAN/TJ, atualize o fluxograma F.TJ.CPL.04 - 067 Licitação com contrato de engenharia - de maneira a incorporar a fase de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar antecedendo a fase de Elaboração do Projeto Básico, com prazo proporcional ao volume da obra; • que a SECGAD/TJ, em conjunto com a SECOP/TJ, elabore minuta propondo alterações na Resolução TJ/AM nº 25/2019 - que regulamenta os procedimentos para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas, de maneira a atualizar o artigo 5º desta resolução, no que diz respeito à inclusão dos ensaios geológicos, consoante o artigo 6º, XXV, "a" da Lei Federal n. 14.133/2021. Bem como, incluir o parecer jurídico de avaliação da regularidade e propriedade dos terrenos e o <i>Checklist</i> de reconhecimento de terreno, no rol dos requisitos pertinentes à fase de Estudo Técnico Preliminar. |



| Ação: | Auditoria Especial - Movimentação Funcional na Carreira dos Servidores. |
|-------------------------------|---|
| Processo: | SEI n. 2022/000011656-00. |
| Objetivo: | Avaliar a aplicação dos critérios normativos/legais pelas unidades auditadas na identificação dos servidores aptos à progressão horizontal e à promoção vertical na carreira; avaliar a possibilidade de otimização dos procedimentos adotados, inclusive quanto aos cálculos para possíveis pagamentos retroativos. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | <p>Com a expedição do Relatório Final de Auditoria, foram propostas as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> o mapeamento das rotinas internas que devem ser seguidas pela Comissão Permanente de Avaliação do Servidor no procedimento de avaliação dos servidores aptos à movimentação funcional; a adoção de procedimento de registro da movimentação funcional do servidor no sistema GRH tendo como referência a data de aquisição do direito à progressão/promoção exposta no anexo do ato administrativo autorizativo; a modificação do termo inicial da nova referência salarial nas movimentações funcionais; a instituição de instrumentos de controle interno para as comunicações resultantes das determinações judiciais e seus efeitos no caso de movimentação funcional de servidor, identificando as unidades responsáveis tanto pela comunicação quanto pelos devidos registros; a Constituição de grupo de trabalho remunerado para elaboração dos cálculos retroativos sobre os vencimentos dos servidores; a adoção integral e sistemática dos critérios previstos na Resolução n. 19/2010; e a verificação da possibilidade de atualização do referido normativo; o mapeamento das necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas (nela incluída a Divisão de Folha de Pagamento) e da Comissão Permanente de Avaliação do Servidor, relativas à utilização dos sistemas informatizados para a movimentação funcional dos servidores e atualização de referência salarial do cargo; e a apresentação das soluções detalhadas para as necessidades identificadas. |
| Monitoramento dos Resultados: | Foram implementadas as modificações nos procedimentos de trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas no cômputo dos termos iniciais de progressão e pagamento dos servidores; ademais, foi constituído grupo de trabalho específico para cálculo de valores retroativos. As demais recomendações estão em fase de análise e implementação pelas unidades auditadas. |

| Ação: | Consultoria Técnica em Engenharia |
|-----------------|--|
| Processo: | SEI n. 2022/000006443-00 |
| Objetivo: | Responder, por meio de Orientação Técnica, os questionamentos enviados pela SECOP/TJ e SEINFRA-TJ quanto às estruturas e condições de utilização dos documentos técnicos recomendados na auditoria de obras, SEI n. 2021/000012895-00, que deverão compor os processos de medição de obras e serviços de engenharia deste Tribunal. |
| Status da ação: | Em andamento. Orientação Técnica em elaboração pela SAI/TJ. As minutas de documentos técnicos padrões, tipo: cronograma físico-financeiro, planilha de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico e o diário de obras, foram elaborados pela SECOP/TJ e reformados pela SEINF/TJ. De forma que, as novas estruturas e condições de utilização destes documentos, demandaram reanálise e esclarecimentos adicionais, que serão respondidas na Orientação Técnica. |
| Resultados: | Com a padronização dos documentos técnicos, o fiscal do contrato de obras apresentará atestos mais precisos, reduzindo fragilidades e impropriedades durante as medições das obras e serviços de engenharia deste Tribunal. |

| Ação: | Treinamento e Capacitação |
|-------------------------------|---|
| Processo: | SEI n. 2021/000014378-00 |
| Objetivo: | Verificar as melhores formas de disseminar o conhecimento das práticas, por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Foi apresentada proposta de regulamentação das atividades de consultoria da Secretaria de Auditoria Interna, por meio do Manual de Consultoria, resultado de pesquisas de boas práticas internacionais e adotadas pela Controladoria Geral da União - CGU, Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, 6º (Sexto) Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno, ocorrido em julho de 2020, com a disseminação, na rede colaborativa do Poder Judiciário, do trabalho pioneiro de divulgação do Manual de Consultoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. |
| Monitoramento dos Resultados: | Aprovado, por meio da Resolução TJAM n. 21/2021, o Manual de Consultoria da Secretaria de Auditoria Interna. |



| Ação: | Treinamento e Capacitação |
|-------------------------------|--|
| Processo: | SEI n. 2021/000008699-00 |
| Objetivo: | Verificar as melhores formas de disseminar o conhecimento das práticas, por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Em atendimento à Evidência n. 4 (documento n. 0266379) do Cumprimento de Decisão n. 0001894-06.2021.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentada proposta de regulamentação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna. |
| Monitoramento dos Resultados: | Aprovado, por meio da Resolução TJAM n. 22/202, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna – PGMQ. |

| Ação: | Treinamento e Capacitação |
|-------------------------------|--|
| Processo: | SEI n. 2017/000010559-00 |
| Objetivo: | Verificar as melhores formas de disseminar o conhecimento das práticas, por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais. |
| Status da ação: | Finalizada. |
| Resultados: | Foi encaminhada à Presidência a segunda edição da Cartilha de Combate ao Nepotismo, atualizada de acordo com as atualizações jurisprudenciais da Resolução CNJ n. 7/2005 e dos Enunciados Administrativos correlatos. |
| Monitoramento dos Resultados: | Devido à sanção da Lei Federal n. 14.230, de 25 de outubro de 2021, que acrescentou o inciso XI ao artigo 11 da Lei Federal n. 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa, o processo foi devolvido à Secretaria de Auditoria Interna para nova atualização da cartilha. |

| Ação: | Orientação Técnica |
|-------------------------------|--|
| Objetivo: | Contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas áreas enquadradas no artigo 58, II, da Resolução CNJ nº. 309/2020, <i>in verbis</i> : "Art. 58. Para os efeitos desta Resolução, consideram-se serviços de consultoria: (...) II – o assessoramento compreende a atividade de orientação, com a finalidade de contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas seguintes áreas: a) execução patrimonial, contábil, orçamentária e financeira, incluindo os assuntos relativos a despesas com pessoal; b) implantação de controles internos administrativos nas diversas áreas da gestão pública; c) realização de procedimentos licitatórios e execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais, orçamentários, financeiros e de controle interno; e d) procedimentos administrativos referentes aos processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna." |
| Processo: | SEI n. 2021/000005205-00 SEI n. 2021/000005744-00 SEI n. 2021/000012901-00 SEI n. 2020/000010066-00 SEI n. 2020/000009217-00 SEI n. 2021/000013272-00 |
| Status da ação: | Finalizadas |
| Resultados: | Como resultado dos serviços de consultorias realizados, as principais orientações foram assim expostas: <ul style="list-style-type: none"> reiterou-se a necessidade de regulamentar a utilização de residências por magistrados, nas comarcas do interior do Estado, de acordo com a deliberação da Presidência sobre o assunto, nos autos do processo administrativo SEI n. 2020/000009208-00, com o objetivo de melhoria dos mecanismos de controles quanto ao inadimplemento das faturas de serviços públicos de água, energia e telefonia; recomendou-se à Presidência a necessidade de analisar os casos concretos quanto à aplicação da Resolução CNJ n. 07/2015, trazendo os Enunciados Administrativos aplicáveis para as referidas análises, bem como da atualização da declaração de inexistência de relação de parentesco e o procedimento de nomeação para cargo comissionado, de acordo com as atribuições funcionais estabelecidas na Resolução TJAM n. 05/2021; foram apresentadas 3 (três) orientações, com atribuições multidisciplinares que envolvem o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, a Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, objetivando adequar o Tribunal de Justiça à regulamentação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0, conforme dispõe a Resolução CNJ n. 417, de 20 de setembro de 2021; sugeriu-se à Presidência a analisar a proposta de regulamentação das funções comissionadas, nos termos das Recomendações n. 11/2017 e n. 22/2018, emitidas pela então Secretaria de Controle Interno. realizou-se a atividade de coordenação e consolidação do acesso ao sistema e-prevenção, objetivando efetivar a adesão deste Tribunal ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, por meio do preenchimento do questionário avaliativo e de orientações para a participação das próximas etapas do referido programa. |
| Monitoramento dos Resultados: | As orientações apresentadas à Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2022.. |



| Ação: | Direitos e Vantagens |
|-------------------------------|--|
| Objetivo: | Analisar a concessão e pagamento de adicionais, ajudas de custo, férias, afastamentos, gratificações, indenizações, licenças, substituições e vantagens aos servidores e magistrados. |
| Processos: | SEI n. 2020/000019107-00 SEI n. 2019/000004486-00 SEI n. 2021/000007786-00 SEI n. 2017/000023125-00 SEI n. 2016/000013220-00 SEI n. 2016/000017547-00 |
| Status da ação: | Finalizadas. |
| Resultados: | <p>Como resultado dos serviços de consultorias realizados, as principais orientações foram assim expostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> recomendou-se à Presidência a implementação de controles nos pagamentos a servidores contratados sob regime de Direito Administrativo - RDA, inclusive quanto ao fluxo de processo, o qual, inclusive, foi atualizado e disponibilizado no Portal da Transparência deste Tribunal, em "Fluxogramas e Manuais de Processos de Trabalho"; analisou-se o cumprimento de 4 (quatro) recomendações determinadas pela Presidência, no exercício de 2019, quanto aos procedimentos adotados para os processos de pagamento de indenizações a servidores inativos e pensionistas deste Poder, objetivando evitar a instabilidade orçamentária e o ônus indevido; realizou-se a análise do fluxograma referente ao processo de concessão de licença especial para os servidores efetivos, e orientou-se a Presidência a melhorar os controles, com o objetivo de racionalizar a rotina de trabalho e evitar a ocorrência de equívocos na emissão de informações que tratem da vida funcional dos servidores, como os direitos e vantagens a eles inerentes; orientou-se à Presidência, a qual determinou à Secretaria de Gestão de Pessoas que aplicasse a distribuição de competências estabelecidas na Resolução TJAM nº 05/2021, com o objetivo de evitar a responsabilização em razão de alterações e inserções de dados no sistema da folha de pagamento; o relatório final de auditoria de conformidade dos processos de inclusão de inativos na folha de pagamento, apresentado no exercício de 2020, com 11 (onze) constatações e respectivas recomendações, foram objeto, por meio dos serviços de consultoria, de saneamento de dúvidas em relação ao cumprimento e providências adotadas pelos setores e órgãos responsáveis. no serviço de consultoria realizado, reiterou-se a necessidade de analisar as recomendações da nota técnica apresentada no exercício de 2019, em que foram propostas 5 (cinco) orientações, com atribuições multidisciplinares que envolvem a Seção de Transportes e Manutenção da Divisão de Compras e Operações, a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria Geral de Administração, com o propósito de direcionar ações que visam ao aperfeiçoamento e revisão dos normativos referentes à regulamentação da gratificação de representação dos servidores que exercem a função de motorista. |
| Monitoramento dos Resultados: | As determinações deliberadas pela Presidência estão em monitoramento pela Secretaria de Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2022. |

4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Objetivando cumprir com suas funções precípuas, estabelecidas na Lei Complementar n. 213/2021 e na Resolução n. 20/2020 do TJAM, a Secretaria de Auditoria Interna, durante o exercício de 2021, desenvolveu suas atividades fornecendo à Alta Administração, além das avaliações e consultorias, trabalhos de reestruturação e planejamento:

- Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025, aprovado por meio da Resolução TJAM n. 39/2021 (Processo Administrativo SEI n. 2021/000022767-00);
- Relatório de Inspeção CNJ 2022;
- Relatório de Atividades - Exercício 2020, aprovado por meio da Resolução TJAM n. 19/2021 (Processo Administrativo SEI n. 2021/000013424-00)
- Preenchimento e envio do formulário de transparência, requisitado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas;
- Participação em Mesa de Debates sobre Integridade;
- Participação em Grupo de Trabalho (Movimentação Funcional de Servidores);
- Reuniões com os auditados;
- Monitoramento de Recomendações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Auditoria Interna demonstrou, por meio das ações de avaliação e consultoria apresentadas, o compromisso em aperfeiçoar a execução das atividades, nos vários níveis e processos institucionais, relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos.

Registra-se, também, a necessidade do desenvolvimento de sistema informatizado para a melhoria do processo de monitoramento das auditorias realizadas, como também, das etapas que a compõem, para que a auditoria interna possa agregar mais valor à Administração.



Quando da implementação do sistema desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, qual seja, o Sistema Auditar, não houve êxito neste Tribunal. como naqueles que buscaram a ferramenta em outros Tribunais. Coube, então, a esta Secretaria entrar em contato com alguns órgãos públicos para avaliar a possibilidade de compartilhamento de sistemas gratuitos, como a Controladoria-Geral da União - CGU, que utiliza o sistema e-Aud, mas as tentativas para implementação foram infrutíferas.

Sendo assim, esta Secretaria tem utilizado os instrumentos disponíveis para esta etapa do processo de auditoria e trabalhado no desenvolvimento de planilhas com dados mais esclarecedores e do *business intelligence* da unidade.

Desta forma, apresenta-se este relatório constando as principais atividades da Secretaria de Auditoria Interna - SAI, no ano de 2021, assinalando, por fim, que a alta Administração apoiou de forma integral o labor desta Unidade, não havendo fato restritivo ou impeditivo ao desempenho dos trabalhos de avaliação ou consultoria.

É o que temos a relatar ao Pleno deste Tribunal.

Nabiha Monassa Abinader da Rocha
Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz Do Vale Soares
Coordenador de Consultoria

Fausto Araujo Nunes de Almeida
Coordenador de Avaliação

Odaleia Beatriz Abreu da Silva
Assistente da Secretaria

George de Souza Pereira
Assistente de Coordenação de Consultoria

Rocicleide Nascimento da Silva
Assistente de Coordenação de Avaliação

Renee Bezerra Matos
Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima
Assessor Técnico em Contabilidade

auditoria@tjam.jus.br
(92) 2129-6671

[1] Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á: I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução.